



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal DUARTE JR

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025**

**(Do Sr. DUARTE JR)**

Requer informações ao Ministério da Previdência Social sobre as providências adotadas diante da fraude envolvendo o desvio de R\$ 6 bilhões de aposentados e pensionistas do INSS.

**Senhor Presidente,**

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, inciso I, e 116, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministério da Previdência Social, por meio de suas respectivas Secretarias e Departamentos, informações detalhadas sobre a recente fraude que resultou no desvio de R\$ 6 bilhões de aposentados e pensionistas do INSS, conforme apuração conduzida pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União (CGU).

O episódio mencionado, que envolveu entidades que representavam aposentados e pensionistas e o uso de assinaturas falsas para descontar valores indevidos dos beneficiários, acarreta sérios danos aos cidadãos em situação de vulnerabilidade, além de comprometer a credibilidade da gestão pública. Nesse sentido, solicito que o Ministério da Previdência Social informe as seguintes questões:

- 1. Quais as providências imediatas adotadas pelo Ministério da Previdência Social para apurar a fraude e punir os responsáveis por esses desvios de recursos públicos e dos benefícios dos aposentados e pensionistas?**
- 2. Qual o plano do Ministério para garantir a restituição dos valores subtraídos de forma indevida, especialmente considerando o impacto na vida de milhares de beneficiários do INSS?**
- 3. Quais as ações preventivas e corretivas que o Ministério da Previdência Social está implementando para reforçar a fiscalização das**

Apresentação: 25/04/2025 19:03:15:497 - Mesa

RIC n.1481/2025



\* C D 2 5 1 6 4 4 2 1 0 5 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal DUARTE JR**

2

Apresentação: 25/04/2025 19:03:15:497 - Mesa

RIC n.1481/2025

entidades representativas dos beneficiários e evitar a ocorrência de novas fraudes?

4. **Quais as medidas do Ministério da Previdência Social para melhorar os controles internos e externos do INSS, especialmente no que diz respeito ao processo de concessão, revisão e fiscalização de benefícios?**
5. **O Ministério da Previdência Social está tomando alguma ação junto ao Ministério da Justiça ou outras autoridades competentes para apurar se houve envolvimento de servidores públicos ou outros agentes no processo de fraude?**

Diante da relevância e da urgência do tema, espero que as informações solicitadas sejam fornecidas com a maior brevidade possível, a fim de garantir a transparência e a responsabilização pelos danos causados aos cidadãos.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A fraude que resultou no desvio indevido de R\$ 6 bilhões de aposentados e pensionistas do INSS, com a prática de descontos não autorizados por entidades representativas, é um dos maiores escândalos envolvendo o sistema previdenciário brasileiro nos últimos anos. Este crime não apenas violou os direitos fundamentais dos beneficiários, mas também abalou a confiança da população na integridade dos processos administrativos do Instituto Nacional do Seguro Social. Beneficiários, muitas delas em uma fase avançada da vida e em situação de vulnerabilidade foram alvo fácil de criminosos que se aproveitaram da fragilidade dos aposentados e pensionistas para subtrair parte de seus benefícios, comprometendo gravemente a sua qualidade de vida.

Em um momento onde a segurança e a transparência nos serviços públicos são mais do que necessárias, a descoberta de uma fraude dessa magnitude expõe a necessidade urgente de uma reavaliação das práticas e controles internos do INSS e das entidades que mantêm convênios



\* C D 2 5 1 6 4 4 2 1 0 5 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Deputado Federal DUARTE JR

3

com o órgão. A falha na supervisão das associações e sindicatos, que fizeram os descontos de forma ilegal e sem o devido consentimento dos beneficiários, não só gerou um prejuízo financeiro bilionário, como também causou danos irreparáveis à dignidade das pessoas que, ao longo dos anos, confiaram no sistema de aposentadoria para garantir a sua estabilidade financeira.

Além disso, a mudança no processo de gestão dos descontos automáticos, com a suspensão imediata de convênios com as entidades da sociedade civil, é uma medida positiva e necessária para restaurar a confiança dos cidadãos no sistema previdenciário. Essa suspensão, somada à devolução dos valores descontados indevidamente, constitui uma tentativa legítima de corrigir os erros e minimizar o impacto sofrido pelos beneficiários. A garantia de que nenhum aposentado ou pensionista será mais descontado até que a Operação Sem Desconto seja concluída e um novo marco legal seja estabelecido para os convênios com entidades é um passo importante para assegurar que fraudes desse tipo não se repitam no futuro.

Diante disso, é imprescindível que as investigações prossigam com a máxima celeridade, com a responsabilização dos envolvidos e com a implementação de um novo sistema de controle e fiscalização para evitar que essa situação se repita. O sistema previdenciário precisa ser fortalecido e reformado, com maior vigilância sobre as entidades que atuam em parceria com o INSS, garantindo que os direitos dos aposentados e pensionistas sejam respeitados e que seus benefícios não sejam objeto de exploração indevida.

Portanto, a justificativa para este requerimento é clara: é necessário um posicionamento firme por parte das autoridades competentes, com ações efetivas para corrigir as falhas existentes, proteger os beneficiários do INSS e garantir que a previdência social no Brasil volte a ser uma fonte de segurança e confiança para todos os cidadãos. A população, especialmente os mais vulneráveis, merece ter seus direitos preservados e a transparência nas ações do INSS restaurada.

Apresentação: 25/04/2025 19:03:15:497 - Mesa

RIC n.1481/2025





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal DUARTE JR**

4

Sala da Sessão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



Deputado DUARTE JR

(PSB/MA)

Apresentação: 25/04/2025 19:03:15:497 - Mesa

RIC n.1481/2025



\* C D 2 5 1 6 4 4 2 1 0 5 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251644210500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.